

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4487/4539 - www.pgletras.ileel.ufu.br - secpplet@ileel.ufu.br

**ATO Nº 52, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria R nº 1297 de 16 de outubro de 2019, retifica o **EDITAL SEI PPLET/ILEEL/UFU Nº 002/2020, EDITAL Nº 002 DE SELEÇÃO - TURMA 2021-1:**

ONDE SE LÊ:

4.6.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar:

[...]

c) Tabela de Avaliação do Currículo Lattes preenchida pelo candidato, em formato PDF (Anexo IV);

LEIA-SE:

4.6.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar:

[...]

c) Tabela de Avaliação do Currículo Lattes preenchida pelo candidato, em formato PDF (Anexo III);

ONDE SE LÊ:

5.4.4. O cômputo das atividades será feito conforme Tabela anexa a este edital (Anexo IV). Essa pontuação será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

5.4.5. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a somatória das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa – eliminatórias) mais a nota da segunda etapa (currículo – classificatória), dividido por 3 (três) = média final.

5.4.6. Serão aprovados, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no Edital, os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 70 (setenta).

5.4.7. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação oral e na avaliação de currículo, respectivamente.

[...]

5.4.11. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o candidato apresentará cópia digitalizada, o que deve permitir identificação dos critérios apontados na Tabela do Anexo IV do presente edital.

LEIA-SE:

5.4.4. O cômputo das atividades será feito conforme Tabela anexa a este edital (Anexo III). Essa pontuação será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

5.4.5. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a somatória das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa – eliminatória) mais a nota da segunda etapa (currículo – classificatória), dividido por 2 (dois) = média final.

5.4.6. Serão aprovados, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no Edital, os candidatos que

obtiverem média aritmética final igual ou superior a 70 (setenta).

5.4.7. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota no projeto de pesquisa e na avaliação de currículo, respectivamente.

[...]

5.4.11. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o candidato apresentará cópia digitalizada, o que deve permitir identificação dos critérios apontados na Tabela do Anexo III do presente edital.

Uberlândia, 04 de novembro de 2020.

IVAN MARCOS RIBEIRO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários
Portaria R nº 1297 de 16/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Coordenador(a)**, em 04/11/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364720** e o código CRC **2C9115B1**.